Valor: R$ 127.949,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: Gislene Vieira de Sousa Watanabe - Data: 06/10/2026 15:06:44

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
6ª Unidade de Processamento Judicial (UPJ) das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia
Avenida Olinda, Qd. G, Lt. 04 - Fórum Cível, , Sl. 626, Park Lozandes, Goiânia - Goiás, CEP: 74884120.
Tel.: (62) 3018-6677, e-mail: 6upjcivel.audiencia@tjgo.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

Autos n° 5630897-57.2021.8.09.0051

Exequente (s): PLAZA D'ORO SHOPPING LTDA

Parte (s) Executada (s): SOUL FITNESS ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA E OUTRO (S)

Juíza: Drª LÍVIA VAZ DA SILVA - 26ª vara/6ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia/GO.

1º LEILÃO - DIA E HORA DO ENCERRAMENTO: 17 de NOVEMBRO de 2026 às 14h.

2º LEILÃO - DIA E HORA DO ENCERRAMENTO: 03 de DEZEMBRO de 2026 às 14h.

LOCAL: Rede Mundial de Computadores no sítio www.hammer.lel.br.

A Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito da **6ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia/GO - 26ª Vara Cível de Goiânia/GO,** na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a 26ª Vara Cível de Goiânia/GO levará à venda em **LEILÃO ELETRÔNICO** (art. 879, inciso II - primeira parte, do CPC), com encerramento no(s) dia(s), horário(s) e local acima citados e sob as condições ao final descritas, através do Leiloeiro Oficial Rodrigo Schmitz, matriculado na JUCEG sob n°. 069/2019, o(s) bem(ns) penhorado(s) no(s) processo(s) abaixo relacionado(s).

01) Processo 5630897-57.2021.8.09.0051 - Exequente: **Plaza D'Oro Shopping Ltda.** / Executado: **Soul Fitness Academia de Ginástica Ltda. e Antônio Lino Pereira** / Bem(ns): (A) O Lote de terras para construção urbana, designado pelo nº. 05 da Quadra 132, sito à Rua Egerineu Teixeira, no Parque Oeste Industrial, em Goiânia/GO, com a área de 374,64m² e as seguintes medidas e confrontações: 12,00m de frente; 12,00m de fundos, com o lote 13; 31,22m à direita, com o lote 04; e 31,22m à esquerda, com o lote 06; edificado com uma construção residencial única (não averbada), subdividida em três unidades habitacionais tipo "kitnet", sendo cada unidade composta por dois quartos, um banheiro social revestido em cerâmica, sala/cozinha tipo americana, separadas por um pequeno balcão, telhas do tipo americana, piso em cerâmica, janelas em esquadrias; o imóvel conta com outras duas moradias, cada uma composta por dois cômodos e um pequeno banheiro social, não dispondo de garagem, apenas área comum à frente, utilizada para guarda de veículos

Valor: R$ 127.949,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: Gislene Vieira de Sousa Watanabe - Data: 06/10/2026 15:06:44

(Auto de Avaliação Judicial - Movimentação 96); matriculado sob nº. 36.733 no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia/GO. AVALIAÇÃO (terreno e benfeitorias): **R$380.000,00**. **LANCE INICIAL 2º LEILÃO: R$285.000,00.** *OBS.1: Junto à matrícula do imóvel (atualizada até 27.07.2026), consta registrado que o mesmo pertence ao executado Antônio Lino Pereira e sua esposa Maria do Socorro Caldeira Lino (R.5) e Averbação Premonitória e Penhora Autos nº. 5630897-57.2021.8.09.0051 da 6ª Unidade de Processamento Judicial das Varas Cíveis de Goiânia/GO - presentes autos (AV.6 e R.7). OBS.2: Junto à matrícula do imóvel (atualizada até 27.07.2026), não consta averbação de benfeitorias. OBS.3: Conforme despacho de Mov. 215 e 246, o imóvel acima, pelo fato de 50% pertencer à cônjuge meeira alheia à execução e, ainda, pelo fato de ser indivisível (art. 843 do CPC), está sendo levado a leilão na sua integralidade, sendo que a preservação da meação da Sra. Maria do Socorro Caldeira Lino recairá sobre o produto da arrematação, com destaque imediato do montante equivalente a 50% do valor da avaliação do bem em seu favor. OBS.4:* ***Conforme despacho de Mov. 215 e 246, a meeira Sra. Maria do Socorro Caldeira Lino, possui direito de preferência na arrematação da integralidade do bem acima em igualdade de condições com os demais licitantes (art. 843, §1º, do CPC). Assim sendo, para participar do leilão nessa condição, é necessário que se cadastre no site www.hammer.lel.br com antecedência mínima de até 24h (vinte e quatro horas) úteis da data/hora do encerramento do evento, e que neste momento entre em contato através do e-mail: contato@hleiloes.com ou do whatsapp: (47) 99131-6652, para solicitar que seu CPF receba a CREDENCIAL DE DIREITO DE PREFERÊNCIA neste processo, sendo que essa credencial possui natureza exclusivamente operacional, não podendo eventual falha administrativa ou tecnológica, por si só, extinguir ou prejudicar o direito assegurado pelo art. 843, §1º, do CPC.*** *OBS.5: Conforme despacho de Mov. 246, exercida a preferência, a quota-parte da meeira, calculada sobre a avaliação, será considerada na composição do preço, correspondendo seu desembolso efetivo à diferença entre o lance vencedor e o valor de sua quota protegida, inclusive na hipótese de aquisição parcelada. OBS.6: De acordo com o despacho de Mov. 262, no exercício do direito de preferência pela coproprietária/meeira (art. 843, § 1º, do CPC) aplica-se o que segue: I) Abatimento da cota: A meeira poderá utilizar o valor de sua quota protegida (calculada sobre a avaliação) para compor o preço da arrematação, desobrigando-se de desembolsar a quantia correspondente à sua própria meação; II) Entrada mínima de 25% (proposta parcelada por escrito): O percentual de entrada de 25% (art. 895, § 1º, do CPC) incidirá sobre o valor total do lance vencedor. A cota da meeira será abatida do saldo total do preço, devendo o valor remanescente ser quitado à vista ou parcelado nos moldes autorizados; III) Vinculação à proposta vencedora: Em observância ao princípio da igualdade de condições (art. 843, § 1º, CPC) e à prevalência do pagamento à vista (art. 895, § 7º, CPC), caso o maior lance válido de terceiro seja à vista, o exercício do direito de preferência exigirá do cônjuge o pagamento à vista do valor integral do saldo remanescente (lance menos a meação), vedada a conversão unilateral da proposta em pagamento parcelado. Se o lance vencedor for parcelado (art. 895 do CPC - proposta parcelada por escrito), a meeira poderá igualar a proposta observando as mesmas condições de entrada, parcelas e garantias.* (B) O Lote de terras para construção urbana, designado pelo nº. 15 da Quadra 11, sito à Rua Bolonha, Jardim Europa, em Goiânia/GO, com a área de 360,00m² e as seguintes medidas e confrontações: 12,00m de frente; 12,00m de fundos; e 30,00m dos lados direito e esquerdo, dividindo com os lotes 16 e 14 e nos fundos com o lote 08; edificado com uma casa (não averbada) composta por uma sala com dois ambientes, três quartos, sendo uma suíte, banheiro social, cozinha e área de serviço nos fundos, e garagem (Laudo de Avaliação - Movimentação 116); matriculado sob nº. 5.612 no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia/GO. AVALIAÇÃO (terreno e benfeitoria): **R$405.000,00**. **LANCE INICIAL 2º LEILÃO: R$303.750,00.** *OBS.1: Junto à matrícula do imóvel (atualizada até 27.07.2026), consta registrado que o mesmo pertence ao executado Antônio Lino Pereira e sua esposa Maria do Socorro Caldeira Lino (R.2) e Averbação Premonitória e Penhora Autos nº. 5630897-57.2021.8.09.0051 da 6ª Unidade de Processamento Judicial das Varas Cíveis de Goiânia/GO - presentes autos (AV.3 e R.4). OBS.2 : Junto à matrícula do imóvel (atualizada até 27.07.2026), não consta averbação de benfeitorias. OBS.3: Conforme despacho de Mov. 215 e 246, o imóvel acima, pelo fato de 50% pertencer à cônjuge meeira alheia à execução e, ainda, pelo fato de ser indivisível (art. 843 do CPC), está sendo levado a leilão na sua integralidade, sendo que a preservação da meação da Sra. Maria do Socorro Caldeira Lino recairá sobre o produto da arrematação, com destaque imediato do montante equivalente a 50% do valor da avaliação do bem em seu favor. OBS.4:* ***Conforme despacho de Mov. 215 e 246, a meeira Sra. Maria do Socorro Caldeira Lino, possui direito de preferência na arrematação da integralidade do bem acima em igualdade de***

Valor: R$ 127.949,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: Gislene Vieira de Sousa Watanabe - Data: 06/10/2026 15:06:44

condições com os demais licitantes (art. 843, §1º, do CPC). Assim sendo, para participar do leilão nessa condição, é necessário que se cadastre no site www.hammer.lel.br com antecedência mínima de até 24h (vinte e quatro horas) úteis da data/hora do encerramento do evento, e que neste momento entre em contato através do e-mail: contato@hleiloes.com ou do whatsapp: (47) 99131-6652, para solicitar que seu CPF receba a CREDENCIAL DE DIREITO DE PREFERÊNCIA neste processo, sendo que essa credencial possui natureza exclusivamente operacional, não podendo eventual falha administrativa ou tecnológica, por si só, extinguir ou prejudicar o direito assegurado pelo art. 843, §1º, do CPC. *OBS.5: Conforme despacho de Mov. 246, exercida a preferência, a quota-parte da meeira, calculada sobre a avaliação, será considerada na composição do preço, correspondendo seu desembolso efetivo à diferença entre o lance vencedor e o valor de sua quota protegida, inclusive na hipótese de aquisição parcelada. OBS.6: De acordo com o despacho de Mov. 262, no exercício do direito de preferência pela coproprietária/meeira (art. 843, § 1º, do CPC) aplica-se o que segue: I) Abatimento da cota: A meeira poderá utilizar o valor de sua quota protegida (calculada sobre a avaliação) para compor o preço da arrematação, desobrigando-se de desembolsar a quantia correspondente à sua própria meação; II) Entrada mínima de 25% (proposta parcelada por escrito): O percentual de entrada de 25% (art. 895, § 1º, do CPC) incidirá sobre o valor total do lance vencedor. A cota da meeira será abatida do saldo total do preço, devendo o valor remanescente ser quitado à vista ou parcelado nos moldes autorizados; III) Vinculação à proposta vencedora: Em observância ao princípio da igualdade de condições (art. 843, § 1º, CPC) e à prevalência do pagamento à vista (art. 895, § 7º, CPC), caso o maior lance válido de terceiro seja à vista, o exercício do direito de preferência exigirá do cônjuge o pagamento à vista do valor integral do saldo remanescente (lance menos a meação), vedada a conversão unilateral da proposta em pagamento parcelado. Se o lance vencedor for parcelado (art. 895 do CPC - proposta parcelada por escrito), a meeira poderá igualar a proposta observando as mesmas condições de entrada, parcelas e garantias.* Total da Avaliação: **R$785.000,00.**

REGULAMENTO: 1) DA PARTICIPAÇÃO NA HASTA PÚBLICA: **1.1)** O interessado em participar do leilão deverá cadastrar-se previamente na rede mundial de computadores através do sítio www.hammer.lel.br, de modo gratuito, com antecedência mínima de até 24h (vinte e quatro horas) da data/hora do encerramento do evento, ficando o interessado responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais, anexará documentos e aceitará as condições de participação, registro de lance e venda previstas no Edital, no Contrato de Adesão Digital constante do sítio eletrônico, e nas demais normas que regulamentam a matéria. **1.2)** Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento anexar cópias dos documentos solicitados no sítio www.hammer.lel.br, quais sejam: a) se pessoa física: RG com CPF ou CNH e Comprovante de Residência (sendo casado, também Certidão de Casamento/Escritura Pública de Declaração de União Estável e RG com CPF ou CNH do cônjuge); b) se pessoa jurídica: Contrato Social Consolidado/Requerimento de Empresário/Ato Constitutivo/Documento Equivalente, RG com CPF ou CNH do Sócio-administrador e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ. **1.3)** A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado. **1.4)** A pessoa física e jurídica que tiver seu cadastro online aprovado, automaticamente estará outorgando poderes ao Leiloeiro Oficial para assinar em seu nome o Auto de Arrematação. **2) DO REGISTRO DE LANCE**: **2.1)** Para lançar, o interessado deve acessar a rede mundial de computadores através do sítio www.hammer.lel.br e logar-se informando o seu usuário e sua senha. Na sequência, imediatamente deve clicar no leilão desejado e, na página carregada, conectar-se ao auditório virtual DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO. Somente dessa forma acompanhará o andamento do evento em tempo real, podendo registrar lance a qualquer instante. Poderá ser necessário habilitar-se previamente para participar e registrar lance, mediante "clique" no botão HABILITE-SE dentro do auditório virtual DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO. Solicitada à habilitação, a mesma será processada, podendo ser aceita ou recusada, inclusive com solicitação de envio de documentos complementares aos já arquivados. Caso aprovada, imediatamente o auditório virtual DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO ficará disponível para o registro de lance. No caso de recusa, o auditório virtual DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO ficará indisponível para registro de lance. **2.2)** Sobrevindo lance nos três minutos finais do encerramento de um lote, haverá acréscimo de mais três minutos no cronômetro dele, e assim sucessivamente, para que todos os interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. **2.3)** A

Valor: R$ 127.949,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: Gislene Vieira de Sousa Watanabe - Data: 06/10/2026 15:06:44

disputa estendida em um lote não impede o fechamento dos demais, devendo o interessado acompanhar o cronômetro regressivo individual do lote que lhe interessa. Ou seja, não é condição para o fechamento do lote subsequente, a finalização do anterior. No entanto, dependendo do leilão, dos bens envolvidos e sempre visando à busca pelo maior valor, ao seu exclusivo critério, poderá o Leiloeiro Oficial utilizar-se da ferramenta de adição de tempo ao restante dos lotes, sendo que se selecionada essa opção, quando houver lance nos três minutos finais do encerramento do lote da vez, será acrescentando três minutos no cronômetro deste e também dos demais lotes abertos. Dessa forma, os lotes serão fechados na sequência, não permitindo que o lote posterior feche antes do lote anterior. **2.4)** O lance ofertado é irrevogável e irretratável, sendo que o usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que o lance não pode ser anulado e/ou cancelado em nenhuma hipótese. **2.5)** O lance eletrônico será concretizado no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o Leiloeiro Oficial não se responsabiliza por lance ofertado que não seja recebido antes do fechamento do lote. **2.6)** O registro de lance eletrônico inicia-se imediatamente após a publicação do Edital no site do Leiloeiro Oficial, com status "Em Andamento". **2.7)** Para todos os efeitos, o horário de encerramento do evento/contagem regressiva do cronômetro individual do lote segue a hora oficial de Brasília. **2.8)** O Leiloeiro Oficial dispõe de todos os lances captados e registrados durante o evento, permitindo que, caso o arrematante fique inadimplente (remisso) ou faça uso da faculdade da desistência da arrematação, o juízo poderá, no intuito de aproveitar os atos já praticados, convocar os licitantes vencidos para que demonstrem seu interesse em prosseguir na execução na condição de arrematante. **2.9)** O Leiloeiro Oficial poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, alterar o valor do incremento de cada lote. **3) DAS CONDIÇÕES DE VENDA**: **3.1)** Em primeiro leilão, o valor mínimo para arrematação é o valor de avaliação do bem. Em segundo leilão, foi fixado como preço vil o valor inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da avaliação do bem (art. 843, §2º c/c art. 891 caput e parágrafo único, do CPC). **3.2)** O pagamento do valor da arrematação deverá ser realizado de imediato (à vista) pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico (art. 892 parte final, do CPC). **3.3)** Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. § 1º A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. § 2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. § 4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. § 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. § 6º A apresentação da proposta prevista neste artigo não suspende o leilão. § 7º A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. § 8º Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado: I - em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; II - em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar. § 9º No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado. **3.4)** A comissão do Leiloeiro Oficial é de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, quantia que será paga em separado pelo arrematante à vista através de depósito/transferência bancária, não estando englobada no valor do lance, e nos casos de adjudicação, remissão ou transação será de 1% (um por cento) sobre o valor da avaliação, também não incluída no preço (art. 880 §1º, do CPC). **3.5)** Nos termos do art. 901 do CPC, a arrematação constará de auto que será lavrado de imediato e poderá abranger bens penhorados em mais de uma execução, nele mencionadas as condições nas quais foi alienado o bem. § 1º A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução. § 2º A carta de arrematação conterá a descrição do imóvel, com remissão à sua matrícula ou individuação e aos seus registros, a cópia do auto de arrematação e a prova de pagamento do imposto de

Valor: R$ 127.949,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: Gislene Vieira de Sousa Watanabe - Data: 06/10/2026 15:06:44

transmissão, além da indicação da existência de eventual ônus real ou gravame. **3.6)** Aquele que desistir da arrematação ou não efetuar o pagamento do saldo no prazo previsto perderá, em favor da execução, a multa fixada ou o sinal dado em garantia e também a comissão paga ao Leiloeiro Oficial. **3.7)** Havendo a suspensão ou a extinção da execução em virtude de acordo antes do leilão, este somente será suspenso após o pagamento das custas e demais despesas processuais, inclusive aquelas do Leiloeiro Oficial fixadas em despachos e/ou Portarias, conforme o caso. **3.8)** O bem imóvel é alienado em caráter "*AD-CORPUS*", sendo que as áreas/medidas/etc. mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas. Ademais, é vendido no estado em que se encontra, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, competindo-lhes inclusive a verificação das restrições impostas por zoneamento/utilização do solo/futuras edificações. **3.9)** Na venda de bem imóvel, é de inteira responsabilidade do adquirente o pagamento do ITBI e das despesas de transcrição/registro, bem como o pagamento dos emolumentos exigidos para o cancelamento da Averbação Premonitória e Penhora registrados na matrícula, valores estes que serão cobrados de acordo com a tabela de atos dos respectivos órgãos. **3.10)** Será também de inteira responsabilidade do adquirente o pagamento das taxas, impostos e emolumentos junto aos órgãos competentes (Prefeitura, INSS, Registro de Imóveis, etc.) para a regularização/averbação das benfeitorias que não estejam averbadas junto a matrícula do imóvel arrematado, valores estes que serão cobrados de acordo com a tabela de atos dos respectivos órgãos. **3.11)** De acordo com o art. 908, §1º, do CPC, e do art. 130, parágrafo único, do CTN, os créditos tributários de natureza *propter rem* relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel (IPTU), e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tal bem, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se sobre o respectivo preço da arrematação.

Informações pelo telefone (47) 2122-6263 ou pelo whatsapp (47) 99131-6652.

Home Page: www.hammer.lel.br E-mail: contato@hleiloes.com

Observação: Para verificar o inteiro teor do processo, entre no site https://projudi.tjgo.jus.br, mova o cursor em direção à imagem correspondente a uma lupa no canto superior direito, clique na opção "Consulta processo por código", insira o número do processo e depois a chave de acesso.

Documento datado e assinado eletronicamente, conforme certificação digital.

LÍVIA VAZ DA SILVA
Juíza de Direito

É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Qualquer pessoa pode reportar notícia de fato relacionada à temática através do **Disque 100**, que recebe ligações 24 horas por dia, incluindo sábados, domingos e feriados. As ligações podem ser feitas de todo o Brasil por meio de discagem direta e gratuita, de qualquer terminal telefônico fixo ou móvel, bastando discar 100.